

LEI

LEI Nº 6.633, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o espetáculo "Paixão de Cristo", realizado no Município de Glória de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o espetáculo "Paixão de Cristo", realizado, anualmente, na Sexta-Feira Santa, no Município de Glória de Dourados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.634, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Denomina Dr. Alexandre Frizzo o Pronto Atendimento Médico (PAM) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado em Campo Grande/MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Dr. Alexandre Frizzo o Pronto Atendimento Médico (PAM) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.635, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Brigadistas de Fátima do Sul-MS, com sede no Município de Fátima do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Brigadistas de Fátima do Sul-MS (ABRIFS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro no Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado